

**EXTRATO DE RESCISÃO****UNILATERAL DO CONTRATO**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Diretoria Regional/SPM, notifica os representantes legais da empresa A POSITIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ 10.380.034/0001-02, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sra. Sirléia dos Santos - RG 29.405.760-2-SSP/SP, CPF: 273.309.738-58, da Rescisão Unilateral do Contrato nº 0140/2010, bem como da aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 7.280,88 (sete mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), conforme previsto na alínea "e" do subitem 8.1.2.2, da Cláusula Oitava do Contrato - c/c subitem 9.1.1, da Cláusula Nona e Inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, face a recusa da empresa na assinatura do 2º Termo Aditivo ao Contrato. Fica portanto essa empresa notificada da decisão administrativa, sendo-lhe facultado o disposto na alínea "e", Inciso I, do art. 109, da lei 8.666/93.

**SECRETARIA DE INCLUSÃO DIGITAL****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS****A TERMOS DE COOPERAÇÃO**

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS A TERMOS DE COOPERAÇÃO Processo: 53000.005227/2012-50; Termo Aditivo ao Termo de Cooperação No- 28/2011/CHAMADA PÚBLICA 01/2011; PARTICIPANTES: Ministério das Comunicações-MC, representado pela

Secretaria de Inclusão Digital-SID, e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA. OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Cooperação No- 28/2011, aprovado na Chamada Pública No-01/2011 "Apoio a capacitação no uso das tecnologias da informação e comunicação para a juventude rural". VIGÊNCIA: 05 meses a partir do término da vigência do Termo de Cooperação No- 28/2011. SIGNATÁRIOS: Pelo Ministério das Comunicações, Lygia Lumina Pupatto - Secretária de Inclusão Digital; pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido, José de Arimatea de Matos - Reitor. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2013.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS A TERMOS DE COOPERAÇÃO Processo: 53000.005514/2012-60; Termo Aditivo ao Termo de Cooperação No- 09/2011/CHAMADA PÚBLICA 01/2011; PARTICIPANTES: Ministério das Comunicações-MC, representado pela Secretaria de Inclusão Digital-SID, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA. OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Cooperação No- 09/2011, aprovado na Chamada Pública No- 01/2011 "Apoio a capacitação no uso das tecnologias da informação e comunicação para a juventude rural". VIGÊNCIA: 05 meses a partir do término da vigência do Termo de Cooperação No- 09/2011. SIGNATÁRIOS: Pelo Ministério das Comunicações, Lygia Lumina Pupatto - Secretária de Inclusão Digital; pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Francisco Roberto Brandão Ferreira - Reitor. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2013.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 4 DE JULHO DE 2013.**

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR O INDEFERIMENTO dos processos, abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. Os processos originais constavam dos sistemas do Ministério das Comunicações, mas considerada a impossibilidade de localização dos mesmos nos arquivos deste órgão, foram reconstituídos em conformidade com a PORTARIA/MPOG nº 05 de 19/12/2002 e tramitaram na Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, sob novo número. As interessadas poderão solicitar a revisão da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALI-DADE	Nº DO PROCESSO ORIGINAL	Nº PROCESSO DE RECONSTITUIÇÃO	ENTIDADE
CE	FORTALEZA	53650.000058/2000	53000.016130/2013	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO ESTADO DO CEARÁ
CE	VARJOTA	53650.002066/1998	53000.016122/2013	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE VARJOTA
MG	JAPONVAR	53710.000315/2000	53000.016131/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE JAPONVAR
MT	CUIABÁ	53690.000051/2000	53000.006191/2013	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RONCADOR FM DE NOVA XAVANTINA
MT	CUIABÁ	53690.000048/1998	53000.006180/2013	DESTILADORA DE ALCOOL LTDA
MT	CUIABÁ	53690.00003/2000	53000.006182/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RADIODIFUSÃO CULTURAL URBANA DO CPA
MT	CUIABÁ	53690.00004/2000	53000.006181/2013	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO EDUCATIVA FM DE CUIABÁ
PE	TAMANDARÉ	53103.000619/1998	53000.016002/2013	RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADÃO DE TAMANDARÉ FM
PR	CURITIBA	53740.001627/1999	53000.006189/2013	FUNSEPI - FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PIEDADE
PR	CURITIBA	53740.000965/1999	53000.006190/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO.
RN	PEDRO VELHO	53780.000164/1998	53000.007752/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM DEFESA DA CIDADANIA
SE	DIVINA PASTORA	53840.000079/2000	53000.006185/2013	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DIVINA PASTORA
SE	JAPARATUBA	53840.000495/1998	53000.011442/2012	ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE JAPARATUBA
SE	RIBEIROPOLIS	53840.000409/1998	53000.016137/2013	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS MARIA DO CARMO ALVES
SP	ITAPEVA	53830.000118/1999	53000.016132/2013	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE ITAPEVA
SP	JABOTICABAL	53830.000074/2000	53000.008749/2013	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA SOLIDARIEDADE

SAMI AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A****EXTRATO DE RESCISÃO**

Rescisão dos Contratos Administrativos nºs. 21/2011-TB e 22/2011-TB, Processo nº 02/2011-TB

Data da rescisão: 31/05/2012

Empresa detentora do contrato: CONSÓRCIO LYON GT ENGENHARIA

CGC: 13.505.554/0002-92

Signatários: p/ Telebras: Bolivar Tarragó Moura Neto (diretor administrativo-financeiro e de relações com investidores) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional); p/detentora: Marcelo Eid Link (diretor administrativo-financeiro)

**Ministério das Relações Exteriores****ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Nº Processo: 09003.000125/2010-64. Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 30/2010, firmado em 20/12/2010, celebrado entre o MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES e a empresa JVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - ME. CNPJ: 01.301.890/0001-34. Objeto: Repactuação dos preços do contrato para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada no Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro - ERERIO. Fundamento Legal: cláusula décima segunda do contrato original. Vigência 01/03/2013 a 20/12/2013. Valor total: R\$ 934.830,88. Fonte: 100000002013NE000009. Data de assinatura: 18/06/2013.

**SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES****INSTITUTO RIO BRANCO****EDITAL DE 4 DE JULHO DE 2013**  
**RETIFICAÇÃO NO EDITAL DO CONCURSO DE**  
**ADMISSÃO À CARREIRA DE DIPLOMATA**

DIRETOR-GERAL, INTERINO, DO INSTITUTO RIO BRANCO, em razão de erro material, torna pública a retificação do subitem 5.4.7.1, bem como a inclusão da alínea "c" no subitem 5.4.7.2 do Edital de 17 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União, referente ao concurso de admissão à carreira de Diplomata, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Torna público, ainda, tendo em vista a retificação e a inclusão acima mencionadas, o procedimento para a solicitação de devolução da taxa de inscrição dos candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.4.7.1, que tenham efetuado o pagamento.

[...]

5.4.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que tenham recebido a Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia do Instituto Rio Branco no ano de 2012, referente ao processo seletivo para o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco - Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia - 2011, que deverão realizar a sua inscrição conforme procedimentos descritos neste edital e no aplicativo de inscrição, e para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que deverão proceder conforme descrito a seguir.

5.4.7.2

[...]

c) preenchimento de campo específico no aplicativo de inscrição para os candidatos que tenham sido selecionados no Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia do Instituto Rio Branco no ano de 2011.

**1 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1.1 A solicitação de devolução de taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.4.7.1 que tenham efetuado o pagamento deverá ser realizada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr\\_13\\_diplomacia](http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_13_diplomacia), das 9 horas do dia 9 de julho de 2013 às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de julho de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e dados referentes ao concurso público.

1.1.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de devolução da taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.2 O candidato que não possuir conta-corrente prestará as informações solicitadas no link constante do subitem 1.1 deste edital e deverá deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

1.2.1 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa e apresentar seu CPF e seu documento de identidade.

1.3 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

1.4 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia 30 de agosto de 2013.

1.5 O candidato que já tiver efetivado a inscrição e efetuado o pagamento da GRU Cobrança e que não solicitar a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 1.1 deste edital será automaticamente considerado inscrito neste concurso.

1.6 A solicitação fora do prazo ou realizada de forma diversa do estabelecido neste edital será preliminarmente indeferida.

SERGIO BARREIROS DE SANTANA  
AZEVEDO

**Ministério de Minas e Energia****SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/2012

PARTICIPANTES: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, e a AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29.

OBJETO: Modificação da Primeira Subcláusula da Cláusula Quinta - Do Valor do Termo de Cooperação; Modificação do caput da Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária; Modificação do caput da Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, Alteração e Rescisão do Termo de Cooperação; e a Substituição do Plano de Trabalho.

VALOR: Não ocorreu alteração do valor original registrado no Termo de Cooperação nº 001/2012, assinado em 31 de outubro de 2012, e sim alteração na forma de desembolso.

DATA DE ASSINATURA: 3 de julho de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: Alterado de 18 (dezoito) para 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da assinatura do Termo de Cooperação.

SIGNATÁRIOS: Secretário-Executivo do MME, MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN - CPF/MF nº 262.465.030-04; e Diretor Geral da ANEEL, ROMEU DONIZETE RUFINO - CPF/MF nº 143.921.601-06.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, e Contrato de Empréstimo nº 8095-BR, de 1º de março de 2012, assinado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD para implementação do Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral - Projeto META.

PROCESSO: 48000.000663/2012-19.

**EDITAL Nº 7, DE 4 DE JULHO DE 2013**  
**RESULTADO FINAL DA PERÍCIA MÉDICA**  
**E DE CONCURSO PÚBLICO**

Ref. : Edital nº 1, de 15 de janeiro de 2013

O Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia torna público o resultado final da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado final do concurso público referentes ao processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de profissionais de nível superior e de nível médio para atuação na equipe que constituirá a Unidade de Gestão de Projetos (UGP) do "Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral - Projeto META".